Prefeitura de PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2017** , declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **8° Termo Aditivo nº 270/2017**, do Processo licitatório nº **1/2015-00028,** referente a licitação na modalidade de **Convite**, **contrato nº 031/2016,** tendo por objeto **a renovação contratual por igual período e valor**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Urbanismo e a empresa Márcio da Conceição Fernandes Segurança – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art, 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno:

- Salientamos que em razão do OF. 040/2017 de 28/04/2017 e do serviço estar em execução e o contrato originário de 26/01/2016, sendo a sua continuidade uma necessidade premente para o bom andamento desta gestão, bem como a designação do prazo de até 31/12/2017 para a sua referida regularização, conforme acordado com os senhores gestores, concluímos pela regularidade parcial, quando aguardamos o reposicionamento orientado.
- O contratado não manifestou a sua aceitação quanto a renovação do contrato, entretanto, o mesmo encontra-se assinado.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 21 de junho de 2017

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**

ADELMO ROCHA BICALHO:22766634649

Assinado de forma digital por ADELMO ROCHA BICALHO:22766634649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=ADELMO ROCHA BICALHO:22766634649
Dados: 2017.08.07 11:56:20 -03'00'

.....